



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

MODALIDADE DA EMENDA: Impositiva

Em conformidade com o art. 110, §9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o vereador signatário apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 100/2020, do Poder Executivo:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento 2021 com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOAO LEAO DE CARVALHO DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos ao Clube de Cadeira de Rodas “João Leão de Carvalho”, localizado na Travessa Campo Santo, 76, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 10 de novembro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB





EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 - PL 100/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3ADA-D028-FF66-712B.